



Despacho SECT CGA nº3917

Trata-se de procedimento para a contratação de serviços de suporte e atualização de licença Oracle Standard Edition 2.

Vieram os autos com o Parecer AJ nº 334/2025 (1420920), que analisou a contratação proposta.

Nos Itens 14, 22 e 23, aquela Assessoria indica a necessidade de atualização da validade de documentos até a celebração da contratação, que deverá ser verificada pelo Departamento de Licitações.

Nos Itens 19 a 21, a Assessoria Jurídica validou a possibilidade de substituição do instrumento de contrato pela Ordem de Serviços, observando a cautela em caso de eventuais prorrogações, para que não haja superação do limite de valor para dispensas licitatórias.

A Controladoria Geral, por sua vez, no Despacho 148 (1429263) verificou a regularidade formal do procedimento até o presente estágio, ressaltando, a necessidade do integral atendimento das recomendações técnicas e jurídicas constantes dos autos.

Ante o exposto, com base no apontado no Item 24 do parecer, e com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.14.133/2021, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, **AUTORIZO E DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 59.456.277/0001-76, no valor de **R\$ 16.809,78** (dezesesseis mil oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para divulgação da autorização da contratação no sítio eletrônico da Defensoria, conforme dispõe o art. 24, §4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023 e posterior publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 26, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Silva Bressane, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 18/07/2025, às 17:11, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1429687** e o código CRC **BACDAD9A**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br